PREFEITURA MUNICIPAL



- DE -

No

09

FRANCISCO BADARÓ - MG

LEI Nº 626 DE 27 DE MARÇO DE 2000.

"Dispõe sobre Autorização para Concessão de Auxílio Financeiro à HAGROGEMITO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG.

Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró – MG através de seus Representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal de Francisco Badaró MG autorizado a conceder um auxílio financeiro de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) neste exercício à Casa Nossa Senhora dos Anjos das Irmãs Franciscanas de Oirschot Colégio Nazareth Hagrogemito Rua Monsenhor Clóves S\N° Centro Araçuaí MG CGC: 16.553.703/0005 00.
- Art. 2° Para fazer face à despesa autorizada nesta lei, neste exercício, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no mesmo valor, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Parágrafo Único: Nos exercícios seguintes serão consignadas, obrigatoriam ente, dotações próprias para ocorrer a despesa autorizada nesta Lei, no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, aos 27 de Março de 2000.

José Maria de Aigueiro Guido PREFEITO MUNICIPAL